



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
ATOrd 0011573-63.2015.5.18.0008
AUTOR: EDIVALDO FRANCA VALE
RÉU: OSTERNES DA COSTA O. SOBRINHO - EIRELI - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dfa787d

Destinatário: OSTERNES DA COSTA OZORIO SOBRINHO

Certifico e dou fé que diligenciei na Rua T-13, qd. 166, lts. 01/14, apto 1709, Torre D Santorini do Borges Landeiro Diamond, Setor Bueno, Goiânia/GO, e sendo aí, Penhorei 01(um) apartamento nº 1709, conforme determinado. Não encontrei o Sr. Osternes da Costa Ozorio Sobrinho para intimá-lo da Constrição. Intimei o CRI da 1^a Circunscrição de Goiânia/GO, para efetivar o registro da Constrição. Foi feita pesquisa de mercado em imobiliárias e internet. À Consideração Superior no aguardo de novas determinações.

PODER JUDICIÁRIO-JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO/GO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos nº 0011573-63/2015 - 8^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO

Aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro(10) do ano de 2025, por volta das 10h20min, diligenciei na Rua T-13, qd. 166, lts. 01/14, apartamento 1709, Torre D Santorini do Borges Landeiro Diamond, Setor Bueno, Goiânia/GO, e sendo aí, Penhorei:

01) Um(01) APARTAMENTO nº 1709, da "TORRE D do EDIFÍCIO SANTORINI do "BORGES LANDEIRO DIAMOND", com a seguinte divisão interna: ESTAR, VARANDA, 01 QUARTO, 01 BANHO, 01 COPA e 01 ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 69,26m², sendo 41,15m² de área privativa, 69,26m² de área equivalente e 28,11m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 5,796m² ou 0,206% da área do lote de terras nº 01/14, da quadra 166, sítio a Avenida T-13, no SETOR BUENO, com área de 9.653,45m². Matrícula de nº 224.957, ficha 01, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, no valor de R\$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil Reais).

Obs: Não adentrei no imóvel.

Charles Ambrósio de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado conforme art. 333-A do PGC

GOIANIA/GO, 04 de novembro de 2025
CHARLES AMBROSIO DE LIMA
Oficial de Justiça Avaliador Federal